LEI nº 884 – de 27 de setembro de 1966.

Abre Credito especial no valor de Cr$ 2.362.610, para pagamento da pensão da Vva. Do extinto funcionário Juventil de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 2.362.610 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e dez cruzeiros), para atender o pagamento da pensão mensal da Senhora NICOLAÇA NUNES DE OLIVEIRA, viúva do extinto funcionário Juventil de Oliveira.

Art. 2º Para atender a despesa de que trata o artigo primeiro, o Poder Executivo disporá de igual quantia do provável saldo orçamentário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 27 de setembro de 1966.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Presidente em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.